



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

III

PROJETO DE LEI Nº 31/67

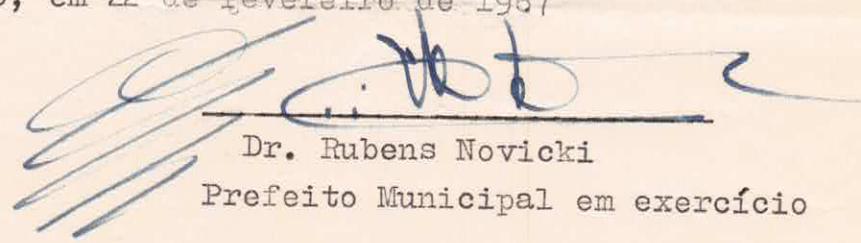
SÚMULA:- Dá outra redação ao artigo 1º da Lei nº 19/66.

Artigo 1º - Modifica o artigo 1º da Lei nº 19/66, suprimindo o contorno em forma de escudo e acrescenta ao punho representativo da autoridade, parte da manga de um paletó azul, passando aquele artigo a ter a seguinte redação:-

" Fica por esta Lei instituída o brasão do Município que se constitui de uma engrenagem central de cor preta, representando o progresso; um par de asas azuis, sobrepostas à engrenagem e representativas da liberdade; duas mãos unidas entre as asas, significando a paz, a concórdia, figurando a que se sobrepõe com manga azul e punho branco, a autoridade, o governo a justiça e a de punho xadrez, o povo ordeiro e cordato em confraternização; uma estrela dourada, simbolizando a riqueza e um galho de café e uma haste de milho, ambos com frutos nas cores naturais, contornando a engrenagem, ambos simbolizando a agricultura, nossa principal fonte de riqueza e uma faixa dourada, com a insígnia, LABOR-LIBERDADE-CONCÓRDIA, gravada em caracteres pretos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 1967


Dr. Rubens Novicki

Prefeito Municipal em exercício